LEI MUNICIPAL nº 19.128, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Forrozão do Galo".

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Forrozão do Galo".

Art. 2º O "Forrozão do Galo" passa a ser:

I - (VETADO);

II - reconhecido como um evento tradicional e cultural do Recife, de grande importância para a promoção da cultura nordestina e a celebração do Ciclo Junino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09, de novembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 129/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

Recife, 09 de novembro de 2023